



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N\u00b0 081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara o Munic\u00edpio de S\u00e9rio “A TERRA DA PITAYA e A SERRA DOS VALES”, e d\u00e1 outras provid\u00eancias.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Munic\u00edpio de S\u00e9rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA\u00c7O SABER que a C\u00e2mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1\u00b0 Fica o Munic\u00edpio de S\u00c9RIO declarado “A TERRA DA PITAYA e A SERRA DOS VALES”.

Art. 2\u00b0 O Poder Executivo regulamentar\u00e1 os casos omissos, no que couber.

Art. 3\u00b0 Revogam-se as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

Art. 4\u00b0 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de S\u00e9rio/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 081/2021.

Sério, 10 de novembro de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Nos últimos anos o Município de Sério vem promovendo, através de políticas públicas específicas, o plantio e a comercialização da fruta pitaya. Inicialmente essa dinâmica possuía apenas o objetivo de ampliar as fontes de renda dos produtores rurais, tendo em vista que pela alta demanda comercial, a produção de pitaya mostrava-se largamente vantajosa. Contudo, conforme os produtores foram intensificando suas plantações e descobrindo novas formas de processar a fruta, verificou-se que pelo clima apropriado aliado ao interesse crescente dos agricultores, a pitaya poderia se tornar uma identidade para o Município.

Com a popularização da fruta no Brasil, pequenos, médios e grandes agricultores viram a oportunidade no cultivo dessa planta que, apesar de não ser mais uma novidade, segue cativando milhões de brasileiros pelo seu sabor incrível e múltiplos benefícios. A Pitaya é um fruto extremamente popular e bastante consumido na América Central e em parte da Ásia, onde é cultivada. O termo que lhe dá nome é indígena e significa “fruta-escamosa”, mas ela também é conhecida como fruta-dragão em outros cantos do mundo, por conta de seu aspecto externo que remete às escamas de um dragão.

Conforme explicitado, os atributos naturais da fruta acomodam-se perfeitamente às características do Município. Neste viés, a presente demanda visa justamente transformá-la em um símbolo local, de modo que identifique nosso povo.

No que tange ao reconhecimento do Município como “A Serra dos Vales”, cabe ressaltar que a geografia da região remete visivelmente a esse aspecto, ao passo que o terreno se caracteriza por ser em demasia acidentado. Outrossim, o termo já é amplamente conhecido por turistas em virtude da dualidade geografia/clima, sendo que a fixação desta identidade contribui fortemente para a promoção do Município.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Ao Sr.
TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS